

Indicação nº 15/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Incentivo à Correção do Solo, por meio da concessão de subsídio destinado ao FORNECIMENTO GRATUITO de até duas cargas de calcário, incluindo o transporte (frete), aos produtores rurais do município, com o objetivo de promover a melhoria da fertilidade do solo, o aumento da produtividade agrícola e o fortalecimento da atividade rural.

Jaira Inês Diehl e Cristina Beatriz Rohde, Vereadoras com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fundamento no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, a presença de Vossa Excelência, entregar a presente indicação e solicitar a remessa desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger, para as devidas providências.

JUSTIFICATIVA

Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de instituir o Programa Municipal de Incentivo à Correção do Solo, mediante fornecimento de subsídio para aquisição e transporte de calcário aos produtores rurais do município.

A correção da acidez do solo por meio da aplicação de calcário é uma das práticas mais importantes para o aumento da produtividade agrícola, melhoria da fertilidade do solo e maior eficiência no aproveitamento dos fertilizantes utilizados pelos produtores.

Considerando a relevância da atividade agropecuária para a economia do município e a necessidade de apoiar os agricultores na redução dos custos de produção, sugere-se a criação de um programa de incentivo no qual a Prefeitura Municipal subsidie, para cada bloco de produtor rural ativo, o equivalente a duas cargas de calcário e dois fretes para transporte do produto até a propriedade rural.

A medida contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar e dos demais produtores rurais, promovendo maior produtividade, geração de renda, desenvolvimento econômico e sustentabilidade das atividades agrícolas no município.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie a possibilidade de implementação do referido programa, observando os critérios técnicos, orçamentários e legais necessários à sua execução.

Candelária-RS, 03 de Junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BEATRIZ ROHDE, Vereador(a) (Presidente da Câmara)** em 03/06/2026 às 15:52:17.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRA INES DIEHL**, em 03/06/2026 às 15:49:13.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.candelaria.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **9PFK.DEZZ.7RK1.TC1V**